



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 18
PL. 21

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 853 Pág. C3

12 ABR. 2017

LEI Nº. 015/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 86/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	217.000,00
TOTAL.....	217.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.128.000 – Obras e Instalações – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(542) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	217.000,00
TOTAL.....	217.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de abril de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

